

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1- Do Objeto:**

**1.1** A presente licitação tem por objeto a prestação de serviços emergencial de fornecimento de contratação de aluguel de caminhão ¾ para transporte de Combustível para atendimento das demandas das unidades escolares da Secretaria de Municipal de Educação de Chapada dos Guimarães/MT, conforme especificações e exigências do presente termo de referência.

**2- Justificativa:**

**2.1 Justificativa da Contratação:** Aquisição do Caminhão C3/4 para serem utilizados no fornecimento de combustível das Escolas Municipais da Secretaria Municipal de Educação.

**2.2. Justificativa da Necessidade:** Aquisição do Caminhão C3/4 para atender de acordo com as necessidades no fornecimento de combustível das Escolas Municipais da Secretaria Municipal de Educação.

**3- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

**3.1 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS A SEREM CONTRATADOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT. MESES	VALOR Referência MENSAL	VALOR Referência GLOBAL
1	ALUGUEL DE CAMINHÃO ¾ - TRANSPORTE DE COMBUSTIVEL	12	R\$ 5.566,33	R\$ 66.796,00

**4- Da Previsão Orçamentária:**

**4.1** Os recursos encontra-se contemplados no orçamento para 2017, conforme abaixo:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 001 – Gabinete do Secretario de Educação

Projeto/Atividade

Funcional Programática: 12.122.0007.000.02019.000

Elemento de Defesa: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 0.1.00.000000-Recursos Próprios

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 002 – Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade 2026-Manutenção Programa Transporte Escolar PNATE-Ens. Fundamental

Funcional Programática: 12.361.0008.2026

Elemento de despesa: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 0.1.15.000000

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 002 – Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade 2027-Manutenção Programa Transporte Escolar SEDUC-Ens. Fundamental  
Elemento de Defesa: 12.361.0008.2027

Elemento de despesa: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
Fonte de Recursos: 0.1.22.000000

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação  
Unidade: 002 – Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade 2025-Manutenção Programa Transporte Escolar R. Próprios-Ens. Fundamental  
Elemento de Defesa: 12.361.0008.2025

Elemento de despesa: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
Fonte de Recursos: 0.1.00.000000

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação  
Unidade: 002 – Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade 2028-Manutenção Programa Transporte Escolar QSE-Ens. Fundamental  
Elemento de Defesa: 12.361.0008.2028

Elemento de despesa: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
Fonte de Recursos: 0.1.15.000000

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação  
Unidade: 002 – Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade 2034-Manutenção Programa Transporte Escolar PNATE-Ens. Infantil  
Elemento de Defesa: 12.365.0009.2034

Elemento de despesa: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
Fonte de Recursos: 0.1.15.000000

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação  
Unidade: 002 – Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade 2035-Manutenção Programa Transporte Escolar R. Próprios-Ens. Infantil  
Elemento de Defesa: 12.365.0009.2035

Elemento de despesa: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
Fonte de Recursos: 0.1.00.000000

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação  
Unidade: 002 – Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade 2037-Manutenção Programa Transporte Escolar QSE-Ens. Infantil  
Elemento de Defesa: 12.365.0009.2037

Elemento de despesa: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
Fonte de Recursos: 0.1.15.000000

### **5- Da Confirmação da Autorização da Previsão Orçamentária:**

5.1. Declaramos que os recursos orçamentários para cobertura das despesas decorrentes das futuras aquisições dos produtos/serviços registrados, objeto desta licitação, já estão reservadas no orçamento anual e estão autorizadas pelo ordenador de despesas, garantindo a realização desta licitação:

### **6- Do Prazo, Local, Condições de Entrega ou Execução e Garantia:**

#### **6.1 CRITÉRIO PARA CONTROLE DOS SERVIÇOS:**

6.1.1 O controle dos serviços prestados será realizado por um servidor designado pela secretaria solicitante, através de relatório ou outros meios de documentação.

#### **6.2 PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:**

6.2.1 Os serviços deverão ser realizados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

6.2.2 As entregas/execução serão feitas conforme as determinações da Secretaria solicitante, na quantidade determinada;

6.2.3 Todos os produtos e serviços serão entregues ou executados conforme solicitado e estipulado pela Secretaria Municipal de Educação, nas suas unidades de atendimento.

#### **6.3 LOCAL DE ENTREGA/APRESENTAÇÃO:**

6.3.1 A ser indicado por cada secretaria no momento da solicitação.

#### **6.4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

6.4.1 A contratação em tela, objeto deste termo de referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.

6.4.2 A referida contratação será pelo prazo de doze meses.

Chapada dos Guimarães – MT, 27 de Maio de 2017.

**HELLEN CRISTINA XAVIER MOREIRA**  
Secretária Municipal de Educação

## ANEXO

ROTAS A SER SEGUIDA	KILOMETRAGEM
Chapada a Escola Elba Xavier	35 km estrada de chão
Escola Elba Xavier a Escola Cristo Rei	40 km estrada de chão
Escola Cristo Rei e Escola Jacondino	40 km estrada de chão
Escola Jacondino a Chapada	70 km estrada de chão
Chapada a escola JJ	85 km estrada de chão
Escola JJ a Escola Irene Ferreira	68 km estrada de asfalto e 12 km de estrada de chão
Chapada a Escola Santa Helena	100 km estrada de chão
Chapada à Escola Casca III	50 km estrada de chão
Escola Zona Rural/ Urbana	40 km estrada de chão